



Tribunal de Contas

PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO
Ano Económico de 2001
VOLUME III
Anexos



Tribunal de Contas

ÍNDICE



ÍNDICE

ANEXO I – Identificação de actos administrativos publicados em 2001 que implicaram perda de receita fiscal	9
ANEXO II – Legislação sobre benefícios fiscais	23
ANEXO III – Respostas dos serviços e entidades, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 24.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro	33
I - Processo Orçamental	35
▪ Direcção-Geral do Orçamento	37
II - Execução do Orçamento da Receita	39
▪ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 2.1 a 2.3)	41
▪ Direcção-Geral dos Impostos (pontos 2.1 a 2.3)	43
▪ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 2.1 a 2.3)	50
▪ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (pontos 2.1 a 2.3)	54
▪ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (ponto 2.4)	55
▪ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 2.5)	61
▪ Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (ponto 2.6)	63
▪ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 2.6)	67
III - Execução do Orçamento da Despesa	83
▪ Direcção-Geral do Orçamento	85
IV - Investimentos do Plano	89
▪ Departamento de Prospectiva e Planeamento (pontos 4.1 e 4.2)	91
▪ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 4.1 e 4.2)	93
▪ Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência (ponto 4.3)	94
▪ Departamento de Prospectiva e Planeamento (ponto 4.3)	95
▪ Instituto de Informática do Ministério das Finanças (ponto 4.3)	99
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 4.3)	101
▪ Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ponto 4.4)	102
▪ Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (ponto 4.4)	106
▪ Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Évora (ponto 4.4)	109
▪ Ministério da Segurança Social e do Trabalho (ponto 4.4)	118

▪ Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde (ponto 4.5)	121
▪ Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Centro (ponto 4.5)	139
▪ Direcção-Geral da Saúde (ponto 4.5)	140
▪ Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (ponto 4.5)	141
V - Subsídios, Créditos e Outras Formas de Apoio Concedidos pelo Estado	145
▪ Gestor do Programa Operacional da Economia (ponto 5.2)	147
▪ Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (ponto 5.2)	152
▪ Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (ponto 5.2)	161
▪ Direcção Regional de Educação de Lisboa (ponto 5.3)	166
▪ Instituto Nacional do Desporto (ponto 5.4)	181
▪ Direcção-Geral de Transportes Terrestres (ponto 5.5)	189
▪ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 5.6)	197
▪ Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (ponto 5.6)	215
VI - Dívida Pública	227
▪ Instituto de Gestão de Crédito Público (pontos 6.1 a 6.5)	229
▪ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 6.1 a 6.4)	230
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 6.6)	231
▪ Instituto de Gestão de Crédito Público (ponto 6.6)	235
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 6.6)	236
▪ Instituto de Gestão de Crédito Público (ponto 6.7)	237
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 6.7)	239
▪ Direcção Geral do Tesouro (ponto 6.8)	240
▪ Companhia de Seguro de Créditos (ponto 6.9)	246
▪ Conselho de Garantias Financeiras (ponto 6.9)	250
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 6.9)	251
VII - Património Financeiro	255
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 7.2)	257
▪ Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais (ponto 7.2)	258
▪ Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (ponto 7.3)	259
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 7.3)	261
▪ Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (ponto 7.3)	263
▪ Instituto Nacional de Habitação (ponto 7.3)	265
▪ Serviços Sociais do Ministério das Finanças (ponto 7.3)	266
▪ Caixa Geral de Aposentações (ponto 7.3)	268
▪ Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (ponto 7.3)	269
▪ Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (ponto 7.3)	271



Tribunal de Contas

▪ ICEP Portugal (ponto 7.3)	272
▪ Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (ponto 7.3)	273
▪ Universidade Nova de Lisboa/Reitoria (ponto 7.3)	276
▪ Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/UNL (ponto 7.3)	277
▪ Faculdade de Ciências Médicas/UNL (ponto 7.3)	278
▪ Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNL (ponto 7.3)	279
▪ Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa (ponto 7.3)	280
▪ Fundo de Fomento Cultural (ponto 7.3)	281
▪ Instituto de Gestão de Crédito Público (ponto 7.4)	282
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 7.4)	283
VIII - Operações de Tesouraria	285
▪ Direcção-Geral do Tesouro	287
▪ Direcção-Geral do Orçamento	293
▪ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	294
▪ Direcção-Geral dos Impostos	295
IX - Operações de encerramento da Conta	297
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 9.1.a))	299
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 9.1.b) e 9.2))	300
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 9.1.c))	301
X - Fluxos Financeiros entre o OE e o Sector Público Empresarial	305
▪ Direcção-Geral do Orçamento	307
▪ Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (ponto 10.2.1.1)	309
▪ Instituto da Comunicação Social (ponto 10.2.1.1)	310
▪ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 10.2.3 e 10.3)	311
▪ Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas (ponto 10.4.1)	312
▪ Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (ponto 10.4.1)	313
▪ Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (ponto 10.4.1)	314
▪ Gab. Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior ponto (10.4.2.1)	315
▪ Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (ponto 10.4.2.2)	316
▪ Instituto Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (ponto 10.4.2.3)	318
XI - Fluxos Financeiros com a União Europeia	321
▪ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 11.1,11.2 e 11.3,)	323
▪ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 11.1,11.2 e11.3)	324
▪ Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (pontos 11.1,11.2 e 11.3)	325
▪ Comissão de Gestão do QCA III (ponto 11.4)	328

▪ Gestor do Programa Operacional Regional Alentejo – QCA III (ponto 11.4)	336
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 11.4)	337
▪ Comissão de Coordenação da Região do Norte (ponto 11.4)	338
▪ Gestor do Programa Operacional Regional Algarve – QCA III (ponto 11.4)	340
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 11.5)	342
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 11.5)	343
▪ Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (ponto 11.5)	345
▪ Gestora do Programa Operacional do Ambiente (ponto 11.5)	351
▪ Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (ponto 11.6)	353
▪ Gestora do Saúde XXI (ponto 11.6)	355
▪ Gestor do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo – QCA III (ponto 11.7)	387
▪ Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão (ponto 11.7)	392
▪ Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho (ponto 11.7)	394
▪ Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (ponto 11.7)	396
▪ Gestor do Programa Operacional Regional Alentejo – QCA III (ponto 11.7)	398
▪ Inspeção-Geral da Saúde (ponto 11.7)	403
▪ Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (ponto 11.7)	404
▪ Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão (ponto 11.7)	408
▪ Inspeção-Geral da Saúde (ponto 11.7)	411
▪ Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (ponto 11.7)	412
▪ Gestor do Programa Operacional Regional Algarve – QCA III (ponto 11.7)	415
▪ Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (ponto 11.7)	417
▪ Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho (ponto 11.7)	420
▪ Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (ponto 11.7)	422
XII - Segurança Social	423
▪ Gabinete do Ministro da Segurança Social e do Trabalho (ponto 12.4.10)	425
▪ Instituto de Gestão Financeira (pontos 12.1, 12.3.4.1, 12.4.1, 12.4.2 e 12.4.10, 12.7.3.2)	427
▪ Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ponto 12.8.4 e 12.8.5.1))	437
▪ Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (ponto 12.12)	442